

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 32 DE 9 DE Agosto DE 1948.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica extinta a verba 984 do Orçamento vigente, consignada ao Departamento das Municipalidades.


Art. 2º - A importância de Cem mil cruzeiros - ( R\$ 100.000,00 ), correspondente a dotação da referida verba, ficará consignada na verba nº 984 intitulada de Subvenções e Auxílios, como suplementação da mesma.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A C Ã O.

Reconstitucionalizado o País, cessaram automaticamente as atribuições do Departamento das Municipalidades, substituídas que foram pelos Poderes Legislativos Municipais. Tanto a Constituição Estadual, como a Lei Organica das Municipalidades estabelecem a função meramente consultiva do referido Departamento, subordinado diretamente a Secretaria do Interior e Justiça. Não mais se justificaria, portanto, que as Municipalidades continuassem a contribuir com tão vultosa importância para a manutenção de um órgão de atribuições tão restritas e, que, certamente, deveria ter as suas despesas pagas através de verbas consignadas para a Secretaria a que se acha subordinado. Estas as razões do presente Projeto de Deliberação, que se destina também a Suplementar uma verba que necessita de tal reforço, dadas as dificuldades em que se encontra a Administração para fazer face a maiores auxílios e subvenções, a instituições que delas carecem.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 9 de Agosto de 1948.



GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVÊA REIS

PREFEITO